



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



Ofício nº 0235 2018

VISEU-Pa, 23 de maio de 2018.

Exmo. Sr.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

Prefeito do Município de Viseu/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos informar que devido à necessidade de eventual Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Programas do município de Viseu/Pa, solicitamos providências no sentido de viabilizar, legalmente, a referida contratação, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para esta Secretaria, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.

Rosinaldo Viana dos Santos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a eventual Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Programas do município de Viseu/Pa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência são imprescindíveis para a manutenção das Secretarias, Fundos e Prefeitura.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Trata-se da aquisição de materiais de copa e cozinha do presente edital que visa atender as necessidades das demandas das Secretarias, Fundos e Prefeitura, dessa forma, sendo que os materiais solicitados oportunizarão melhoria dos trabalhos realizados no município. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos materiais solicitados.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, por meio dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	Abridor de latas em inox de boa qualidade, resistente.	Und	100
2	Acendedor para fogão, cabo plástico, a bateria.	Und	500
3	Afiador de facas em pedra.	Und	30
4	Assadeira de alumínio, tamanho grande, resistente, de dimensões aproximadas de 35x49x7 cm.	Und	500
5	Assadeira de alumínio, tamanho grande, resistente, de dimensões aproximadas de 27x40 x5 cm.	Und	500
6	Avental em napa resistente c/ reforço na barriga, cor vermelho ou branco, ver medidas TAM: 1,10x55Cm	Und	2.500
7	Avental plástico TAM: 1,10cm (Cor vermelha ou branco)	Und	500
8	Bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico resistente e atóxico. (Cor vermelha)	Und	2.000
9	Bacia plástica com capacidade para 20 litros, em plástico resistente e atóxico.(Cor vermelha)	Und	2.000
10	Balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros.(Cor vermelha, verde ou branco).	Und	1.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

11	Balde plástico com tampa, capacidade de 60 litros. (Cor vermelha, verde ou branco).	Und	1.200
12	Balde plástico resistente, com alça de alumínio, capacidade para 20 litros. (Cor vermelha, verde ou branco).	Und	1.100
13	Balde plástico resistente, com alça de alumínio, capacidade para 10 litros. (Cor vermelha, verde ou branco).	Und	100
14	Bandeja para garçom em inox 18/10, redonda, 40 cm de diâmetro em sua base.	Und	1.300
15	Bandeja para garçom em inox, retangular com alça, 47 x 30 cm.	Und	800
16	Bandeja plástica com alça, retangular, 47 x 30 cm.	Und	800
17	Bandeja plástica porta talheres perfurada.	Und	500
18	Borracha para panela de pressão 07 litros.	Und	300
19	Caixa Isopor, capacidade 12 Lt, com tampa.	Und	700
20	Caixa Isopor, capacidade 15 Lt, com tampa.	Und	700
21	Caixa Isopor, capacidade 17 Lt, com tampa.	Und	750
22	Caixa Isopor, capacidade 7 Lt, com tampa.	Und	500
23	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios para servir a merenda nas salas, medidas aproximadas de 50 x 38 x 34 cm de altura. (Cor vermelha, verde ou branco).	Und	500
24	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios para servir a merenda nas salas, medidas aproximadas de 56 cm compr. x 38 m larg. x 34 cm de altura. (Cor vermelha, verde ou branco).	Und	800
25	Caixa organizadora - em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas, para acondicionamento de alimentos, retangular, nº 2. (Cor vermelha, verde ou branco).	Und	800
26	Caixa plástica grande - fenestrada, para acondicionamento de hortifrutigranjeiros, capacidade entre 50 e 60 litros. (Cor vermelha, verde ou branco).	Und	800
27	Caixa plástica para acondicionar carnes em câmaras frigoríficas caixa plástica, resistente, cor vermelha, com aberturas. (Cor vermelha, verde ou branco).	Und	800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

28	Caixa térmica 12 Lts, com tampa suporte, alça retrátil, cor: vermelha.	Und	300
29	Caixa térmica 24 Lts, com tampa suporte, alça retrátil, cor: vermelha.	Und	700
30	Caixa térmica 8 Lts, com tampa suporte, alça retrátil, cor: vermelha.	Und	500
31	Caneca plástica peças em material plástico, resistente inflexível, atóxica e impermeável, cor vermelha, com capacidade para 300 ml.	Und	10.000
32	Cesto plástico telado, n ° 10 cor: vermelho	Und	700
33	Cesto de lixo inox médio telado sem tampa	Und	300
34	Chaleira em alumínio com capacidade para 3 l.	Und	700
35	Coador de café - tamanho grande, resistente, em pano com revestimento duplo, tecido algodão, com cabo.	Und	700
36	Colher de sobremesa - em aço inox.	Und	500
37	Colher de sopa - em aço inox.	Und	1.500
38	Colher para arroz - em aço inox, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura e 30 cm de comprimento, sem emendas ou rebites.	Und	500
39	Concha grande para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	700
40	Concha média para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	700
41	Concha pequena para servir - totalmente em aço inox resistente, cabo com pouca flexibilidade, medidas de aproximadamente 1 mm de espessura, sem emendas ou rebites, funda e cabo com no mínimo 22 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	500
42	Copo de plástico com tampa 200 ml. Cor vermelha.	Und	3.000
43	Copo de vidro, capacidade 300 ml.	Und	700
44	Copo polipropileno 350ml (Cor: vermelha)	Und	300
45	Desentupidor de pia, de borracha, com diâmetro mínimo de 8 mm e máximo de 12 mm.	Und	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

46	Dispensador de papel toalha intercalado com 02 ou 3 dobras, com as seguintes dimensões: 31,4cm altura, 26cm largura e 12,5cm profundidade., com capacidade para aproximadamente 300 folhas em plástico.	Und	300
47	Escorredor de arroz de alumínio tamanho grande	Und	500
48	Escorredor de arroz de alumínio tamanho médio	Und	500
49	Escorredor de arroz de alumínio tamanho pequeno	Und	500
50	Escorredor de arroz de plástico tamanho grande	Und	500
51	Escorredor de arroz de plástico tamanho médio	Und	500
52	Escorredor de arroz de plástico tamanho pequeno	Und	500
53	Escorredor de talher em plástico resistente, cor vermelho, com no mínimo 3 subdivisões	Und	1.000
54	Espanador de teto de sisal, cabo medindo 2mt	Und	100
55	Espumadeira média em aço inox aproximadamente 9 cm de diâmetro, cabo com no mínimo 26 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	500
56	Espumadeira pequena em aço inox aproximadamente 8 cm de diâmetro, cabo com no mínimo 22 cm de comprimento, com ganchinho.	Und	300
57	Faca de mesa em aço inox, inclusive os cabos.	Und	1.500
58	Faca de pão em aço inox, serrilhado, cabo em material atóxico que não retenha sujidades e umidade, com aproximadamente 30 cm de comprimento	Und	500
59	Faca para carne com lâmina em aço inox inoxidável, resistente, com cabo em polipropileno injetado, ponta arredondada, linha profissional, tamanho grande.	Und	500
60	Faca para legumes com lâmina em aço inox, fio serra, cabo em material atóxico que não retenha sujidades e umidade, com aprox. 15 cm de comprimento.	Und	400
61	Farinheira em plástico resistente, com tampa, de 500 ml, na cor vermelha.	Und	800
62	Forma para gelo de plástico com capacidade de doze cubos de gelo	Und	500
63	Frigideira grande de alumínio resistente com cabo de madeira, aproximadamente 35 cm de diâmetro.	Und	1.000
64	Frigideira média - em alumínio resistente, com cabo de madeira tratada, com aproximadamente 27 cm de diâmetro com cabo comprido.	Und	1.200
65	Garfo de mesa todo em aço inox inclusive o cabo.	Und	1.500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

66	Garfo grande com 2 dentes inox, cabo atóxico e impermeável (Tamanho Média).	Und	1.000
67	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 1,8litro, com tampa de pressão. Cor: vermelha.	Und	500
68	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 1litro, com tampa de pressão. Cor: vermelha.	Und	500
69	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 5litro, com tampa de pressão. Cor: vermelha.	Und	500
70	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade para 1.5 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	Und	1.200
71	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade para 2 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	Und	1.500
72	Jogos de potes plásticos para mantimento em material atóxico, com tampa de vedamento com qualidade, com 05 (cinco) peças de tamanhos diferente.(Cor vermelha, verde ou branco).	Und	1.000
73	Jogos de potinhos para condimentos 5 peças, em plástico resistente, com tampas.(Cor vermelha, verde ou branco).	Und	700
74	Jogo de banheiro com 3 peças popular (100% algodão)	Und	500
75	Lixeira em inox, com capacidade para aproximadamente 30litros, com tampa acionada por pedal.	Und	200
76	Lixeira plástica, com capacidade para 100litros, com tampa acionada por pedal. Cor: vermelho.	Und	300
77	Lixeira plástica, com capacidade para 30litros, com tampa acionada por pedal. Cor: vermelho.	Und	1.000
78	Marmita térmica, em poliestireno expandido, material 100% virgem, para refeições, retangular, com 03 divisões com capacidade mínima de 1600ml, com tampa vedante, conservando sabor e temperatura do alimento durante aproximadamente 1 hora, em embalagem apropriada.	Und	100
79	Panela caldeirão nº 40 50 lts	Und	1.000
80	Panela de alumínio com capacidade para 1/5 LT (tipo caçarola)	Und	1.000
81	Panela de alumínio nº 18 (tipo caçarola) com capacidade para 3 lts	Und	1.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

82	Panela de alumínio nº 20. (tipo caçarola) com capacidade para 4 lts	Und	1.000
83	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 05 litros.	Und	1.000
84	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 10 litros.	Und	500
85	Panela em alumínio batido resistente com tampa, com capacidade para 20 litros.	Und	500
86	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 12 (doze) litros, com 02 (dois) cabos laterais.	Und	500
87	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 10 (dez) litros.	Und	500
88	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 7 (sete) litros.	Und	500
89	Panela pressão em alumínio resistente, com válvula de segurança, capacidade para 5 (cinco) litros.	Und	500
90	Pano de prato alvejaço com acabamento nas laterais 100% algodão medindo 40 X 60cm	Und	1.200
91	Papel toalha com comprimento: 26,0cm, largura: 5,0cm e altura: 11,0 cm.	Und	3.500
92	Pegador de massas em aço inox, resistente, medindo 30 cm	Und	200
93	Peneira plástica com cabo, tela fina com aproximadamente 20 cm de diâmetro.	Und	500
94	Porta álcool em gel com reservatório, todo feito em plástico com alta resistência ao impacto. Na cor branca	Und	150
95	Porta talher plástico resistente, cor vermelha, com no mínimo 4 subdivisões e tampa para vedamento.	Und	500
96	Pote plástico em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, retangular, apróx. 16 cm x 12 cm x 06 cm de altura.(Cor vermelha, verde ou branco).	Und	1.100
97	Pote plástico em material atóxico, de tampa com vedamento adequado, capacidade para 02 litros, redondo, aproximadamente com 22 cm de diâmetro.(Cor vermelha, verde ou branco).	Und	1.200
98	Prato fundo de polipropileno, diâmetro 22 cm.	Und	2.000
99	Prato fundo de vidro liso, temperado, transparente, para sopa, diâmetro 22 cm.	Und	2.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

100	Prato raso de vidro liso, temperado e, transparente, 22 cm de diâmetro.	Und	2.000
101	Prato fundo de louça, 22 cm de diâmetro	Und	2.000
102	Prato raso de louça, 22 cm de diâmetro	Und	2.000
103	Ralador para legumes totalmente em aço inox de boa qualidade, com 04 (quatro) faces, resistentes.	Und	200
104	Regulador/registro para fogão a gás, com mangueira de 1.20cm, trama de fio de poliéster produzida conforme NBR 8613/99, para instalações domésticas. Deve conter no corpo o nome do fabricante ou logomarca, o símbolo da certificação (INMETRO e OCP). A data de fabricação (mês e ano). O número da norma: NBR 8473/01, o sentido do fluxo (seta), a expressão: indústria brasileira, ou "made in Brazil", ou a indicação do país de origem, a indicação da vazão nominal em massa (4kg/h para os domésticos) e nas embalagens, devem ir informações sobre o fabricante e as instruções de uso e instalação. A mangueira em PVC transparente deve conter na camada externa, na cor amarela, o nome do fabricante (ou logomarca), o símbolo da certificação (INMETRO e OCP), ano e vida útil (validade), o número do lote e as expressões "mangueira para gás, GLP" e "uso doméstico com regulador" Duas abraçadeiras de metal apropriadas para a instalação da mangueira e do regulador.	Und	500
105	Saboneteira giratória para sabão líquido, capacidade para 250ml, inox com vidro.	Und	300
106	Suporte para copos de água descartáveis de 180 ml em acrílico.	Und	500
107	Suporte plástico para botijão de gás, com 4 rodízio e 4 orifícios para escoamento de água.	Und	500
108	Tábua de corte tamanho médio - pranchas em altileno ou polipropeno, atóxicas, resistente a cortes, com tamanho de aproximadamente 33 cm x 50 cm, na cor: vermelha.	Und	500
109	Tapete vermelho simples TAM: M (60X40)	Und	500
110	Tigela de porcelana TAM: M	Und	500
111	Toalhas para mãos med. 45x80 cor vermelha ou branca	Und	200
112	Vasilhame plástico TAM: G , em plástico transparente e resistente com pegador e sem tampa .	Und	700



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



113	Xícara em louça com pires para servir de café, tam. Pequena.	Und	700
-----	--	-----	-----

6 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A Contratada deverá entregar os itens licitados de acordo com as condições e prazos propostos e fornece - lós dentro do período da validade do Contrato.

6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos itens, a qualidade do objeto e atentar para as normas de segurança.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Fornecer o bem conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

7.5. Realizar o fornecimento dos itens dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de VISEU ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

7.9. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

7.11. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo (a) secretário(a) ordenador da despesa.

7.12. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

7.13. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

7.14. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

7.15. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

7.16. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

7.17. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

7.18. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

7.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.20. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria ou Prefeitura.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

9 – DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de VISEU, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de VISEU ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de VISEU, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de VISEU, qualquer alteração posterior na situação declarada.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

VISEU - Pará, 23 de maio de 2018.

Rosinaldo Viana dos Santos
Secretário Municipal de Administração